

**Lei Nº 1789/2017, 05 de setembro de 2017.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.000,00.**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

**27.813.0022.1051 CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA**

4.4.90.51.00.11.03 OBRAS E INSTALAÇÕES 492 ..... 154.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**16.244.0026.1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MORADIAS**

3.3.90.48.00.10.04 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 292 8.650,00

4.4.90.51.00.10.04 OBRAS E INSTALAÇÕES 379 ..... 2.500,00

**08.244.0026.2093 MANUTENÇÃO DOS PROJETOS HABITACIONAIS**

3.3.90.30.00.10.04 MATERIAL DE CONSUMO 1531 ..... 1.900,00

**10.305.0018.1045 MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**

4.4.90.52.00.09.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 289 ..... 2.000,00

**04.121.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**

3.1.90.11.00.05.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 67 ... 40.000,00

3.1.90.13.00.05.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 68 ..... 5.000,00

**24.722.0029.2092 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA COMUNITÁRIA E IMAGEM TELEVISIVA**

3.3.90.39.00.04.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 356. 4.000,00

**04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

3.1.90.11.00.04.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 61..... 25.000,00

3.1.90.94.00.04.01 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 64 ..... 950,00

3.3.90.14.00.04.01 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 63 ..... 700,00

3.3.90.30.00.04.01 MATERIAL DE CONSUMO 65 ..... 4.000,00

3.3.90.39.00.04.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 473.	900,00
3.3.90.93.00.04.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 474 .....	900,00
<b>15.451.0005.1010 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>		
4.4.90.51.00.06.02	OBRAS E INSTALAÇÕES 106 .....	43.000,00
<b>04.122.0002.1003 MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS P/CENTRO ADMINISTRATIVO</b>		
4.4.90.52.00.03.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 85.....	14.500,00
		<b>SOMA 154.000,00</b>

**Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 05 dias do mês de setembro de  
2017**

**CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE  
PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MATEUS ARCARI  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**